



09 de agosto de 2005
088/2005-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: WebTrading BM&F (WTr) – Ampliação do Conjunto de Ativos Aceitos em Garantia e Adaptação de Procedimentos Operacionais.

Prezados Senhores,

Em complemento ao Ofício Circular 086/2005-DG, de 05/08/2005, comunicamos que as alterações efetuadas no Regulamento do WebTrading BM&F (WTr), bem como a possibilidade de depósito de títulos públicos federais e cotas do FIF BB-BM&F em garantia de operações realizadas nesse sistema, previstas para entrar em vigor no dia 19/09/2005, dependem de autorização prévia do Banco Central do Brasil, na forma do Regulamento anexo à Circular BACEN 3.057, de 31/08/2001.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Câmara de Derivativos (Cícero, Radislau, Randolpho e António Marcos).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral